

# SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO**



Campestre do Maranhão – MA, 02 de outubro de 2023

Ofício Nº 103/2023-SMA

Ao Senhor.

JAILSON DOS REIS MELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Gestor, Secretário Municipal, e com base no Art. 38, caput da Lei Federal Nº 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo, objetivando a Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão.

Em anexo estão os documentos de acordo com os descritos abaixo:

- PESQUISA DE PREÇOS
- TERMO DE REFERENCIA
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS

Secretário Municipal de Administração





#### **SETOR DE COMPRAS**

#### **DESPACHO**

À

Secretaria Municipal de Planejamento.

Em atenção a vossa Solicitação para:

 a) realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Informo que o levantamento de preços foi realizado através de: Empresas do Mercado Regional.

Em anexo estão as Cotação de Preços, com os valores de referências levantados na pesquisa de preços de mercado para sua análise, aprovação e, se for o caso, autorização para autuação de procedimento licitatório.

Campestre do Maranhão - MA, 18 de setembro de 2023

Fabio Silva Rocha

Diretor do Departamento de Compras

Portaria nº 39/2022

# **CATTO SERVIÇOS LTDA**

#### **PROPOSTA**

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MA

CNPJ: 43.242.835/0001-60

RAZÃO SOCIAL: N. P. BRITO LTDA NOME FANTASIA: CATTO SERVIÇOS

LOGRADOURO: R. TEREZA MOTA, S/N°, QD 04, LT 12, CEP: 65.935-000, CAIRRO ALTO BONITO

MUNICIPIO: SENADOR LA ROQUE-MA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE PLÁSTICO DE 50 LITROS COM ALÇAS, E LOGO DA PREFEITURA.

П	TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		CONTAINER LIXEIRAS DE PLASTICO DE 50L GOM ALÇAS.	UNID	60	290,00	17.400,00

O VALOR DA PROPOSTA É DE R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90(NOVENTA) DIAS.
PRAZO PARA ENTREGA DO PEDIDO É DE 30(TRINTA) DIAS.

SENADOR LA ROCQUE, 28 DE SETEMBRO 2023.

NELSON PIMENTEL DE BRITO N.P. DE BRITO LTDA

CNPJ: 43.242.835/0001-60

(99) 98426-5096 RUA TEREZA MOTA, SN° QD-04, LT-12, ALTO DA PIPIRA SENADOR LA ROCQUE



#### LUPUS EMPREENDIMENTOS

Presados senhores,

Em resposta a solicitação, submetemo-nos à apreciação de VS<sup>2</sup>. A nossa proposta de preço de acordo com solicitado via e-mail.

#### PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Container lixeiras de plástico de 501 com alças.	Unid	60	299,00	17.940,00

O valor da proposta é de R\$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais). Validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

Prazo para entrega do pedido é de 30(trinta) dias.

Senador La Rocque, 21 de setembro de 2023

LUPUS EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ: 22.046.102/0001-80 JAIRYS LACERDA CAMARA

CPF: 341.692,701-00

CNPJ: 22.046,102/0001-80

RUA FERNANDES LIMA, N° 137, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE-MA

jarlyscamara@gmail.com



#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MA

CNPJ: 14.834.606/0001-37

RAZÃO SOCIAL: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: PATAMAR ENGENHARIA E CONSULTORIA

LOGRADOURO: AV. SEBASTIÃO, Nº 51, VILA NOVA, IMPERATRIZ-MA

EMAIL: patamar.engenhariaitz@gmail.com

#### PROPOSTA DE PREÇO

A presente proposta é válida por 70 (setenta) días.

Objeto: Container Lixeiras de plástico de 50 litros com alças.

#### PLANILHA DE PREÇO:

The William	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR	VALOR
					UNIT.	TOTAL
CONTRACTOR CO.	1	Container lixeiras de plástico de 50L com alças.	UNID	60	305,00	18.300,00

Valor tota da proposta: R\$ 18.300,00(dezoito mil e trezentos reais).

Declaramos que o objeto citado, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecida no edital e nos seus anexos.

IMPERATRIZ-MA, 25 DE SETEMBRO 2023.

PPH PROJETO ENG. E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 14.834.606/0001-37

(99) 98426-5096 RUA TEREZA MOTA, SN° QD-04, LT-12, ALTO DA PIPIRA SENADOR LA ROCQUE







#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência – TR tem por objeto a aquisição de Lixeiras plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VI	UNT	- 1	/L TOTAL
	Lixeiras plástico 60 litros com suporte de	11015					
1	ferro e logomarca da prefeitura	UND	60	R\$	290,00	R\$	17.400,00
	DEZESSETE MIL E QU	JATROCENT	TOS REAL	S			

#### 2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** É sabido de todos que o descarte correto de lixo é fator determinante para o crescimento sustentável de uma cidade. De posse deste pensamento, vimos por intermédio deste termo solicitar a compra de novas lixeiras do tipo plástico com suporte de ferro e logomarca da prefeitura para serem instaladas pela cidade acondicionando de forma satisfatória e temporária os resíduos gerados até que sejam recolhidos pela equipe de recolhimento.
- **2.2.** Sabemos também, que em determinados bairros onde o número de residências e comércio é elevado, a produção de lixo ocorre de modo mais intenso e por isso necessitaremos de lixeiras maiores, visto que as, lixeiras tipo plástico com suporte de ferro não irá absorver tal volume excedente.
- **2.3.** Eventos festivos como por exemplo: Carnaval, festa de Aniversário da Cidade, festa de final de ano, eventos musicais dentre outros, também produzem grandes volumes de lixo e assim, necessitaremos destes produtos para suprir tal geração.
- **2.4.** Do ponto de vista ambiental, o descarte de resíduos sólidos no chão de nossa cidade pode ser considerado como um dos principais fatores causadores de diversos impactos ambientais tais como: Poluição de rios, lagos, mares, terra, dentre outros. Dessa forma, o descarte correto dos resíduos gerados, acondicionados temporariamente em lixeiras/container, contribui de forma positiva para um cenário ambiental próspero e sadio.
- **2.5.** Outro fator que justifica-se esta aquisição é a saúde de nossa cidade, pois quando os resíduos sólidos são descartados de forma incorreta, acaba por acontecer o entupimento de redes de esgotos e pluviais o que gera alagamentos de bairros trazendo doenças a população.

#### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

**3.1.** O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

#### 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

**4.1.** O valor total para a aquisição dos bens descritos neste processo, constaram dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

#### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **5.1.** Os bens serão recebidos:
- **a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- **5.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** A Contratada obriga-se a:
- **6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do TR, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **6.1.1.1.** A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do(s) órgão(s) partícipe(s) desta licitação;
- **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- **6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **6.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **6.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** A Contratante obriga-se a:
- **7.1.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **7.1.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado:
- **7.1.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**8.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **9.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- **9.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,





ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Campestre do Maranhão – MA, 02 de outubro de 2023.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS Secretário Municipal de Administração



## **AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente, da CPL,

A Secretaria Municipal de Planejamento, por meio de seu, Secretário Municipal, e com base no Art. 24, inciso II, caput da Lei Federal Nº 8.666/93, vem através deste, autorizar a abertura de procedimento administrativo, objetivando: Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão, conforme ofício de solicitação nº 103-2023, enviado pela Secretaria Municipal de Administração e relação de documentos descritos abaixo:

- PESQUISA DE PREÇOS;
- TERMO DE REFERENCIA
- DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro ainda que na qualidade de ordenador de despesas da Administração direta, deste município e para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Para garantir maior agilidade ao processo, foi realizado cotações de preços de mercado junto ao Setor de Compras.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação – CPL para as providências legais.

Campestre do Maranhão – MA, 03 de outubro de 2023.

VAILSON DOS REIS MELO Secretário Municipal de Planejamento



#### PORTARIA Nº 100, DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). Jorge Antonio Vieira de Sena, portador do documento de identidade RG nº 047923502013-4, SSP/MA, e CPF nº 490.873.041-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão de Licitação do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.05.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

LEPHANDO OLIVEIRA DA SILVA FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



#### AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo.

The state of the s	DADOS DO PROCESSO
Nº Processo Administrativo:	066/2023
Nº Processo de Contratação:	026/2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Objeto:	Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão.
Valor Estimado:	R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Campestre do Maranhão – MA, 03 de outubro de 2023.

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA Presidente da Comissão de Licitação



#### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

limo. Senhora Contadora,

Atendendo à determinação do Senhor Secretário de planejamento, solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

**Objeto**: Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão

Valor global: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Campestre do Maranhão - MA, 03 de outubro de 2023.

JORGE ANTONIO MEIRA DE SENA

Presidente da CPL



# CONTABILIDADE PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO Cuidrando dos moses pente?

Campestre do Maranhão - MA, 03 de Outubro de 2023

Ilmo. Senhor,

Jorge Antonio Vieira de sena Presidente da CPL

Em atendimento ao solicitado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Campestre do Maranhão - Ma, Solicitando dotação orçamentaria para contratação de empresa para aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da Prefeitura Municipal, para atender as necessidades da limpeza urbana do Município de Campestre do Maranhão - Ma, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros, através da Lei Orçamentária nº 136/2022, conforme a seguir:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15 452 0015 2071 0000 - Manutenção da Secretaria do

Meio Ambiente

> Juliene Gomes da Silva Contadora Geral CRC/MA nº015603/O



Encaminha-se a Assessoria Jurídica do Município.

Senhor Assessor Jurídico

engagement de constant de la constan	DADOS DO PROCESSO
Nº Processo Administrativo:	066/2023
Nº Processo de Contratação:	026/2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Objeto:	Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão.
Valor Estimado:	R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão – MA, 04 de outubro de 2023.

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA

Presidente da Comissão de Licitação





#### CONTRATO Nº XXXX/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º 01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxx Sr. xxxxxxxxxxx RG: xxxxxxxxxxx, CPF nº. xxxx,097.xxxxx-87 a seguir denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa XXXXXXX, inscritas no CNPJ, sob o nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXX, representa legalmente pelo Sr.XXXXXXXX, inscrito na cédula de identidade sob o nº XXXXXX4 SESP-MA e inscrinto no CPF nº XXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em sista o que consta na DISPENSA Nº xxxx/2023, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo colebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as clausulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de reno e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão. De acordo com a DISPENSA Nº XXX-2023 e seus anexos, que ndependente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	DOS PRODUTO	os u	ND QUAN	VL UNT	VL TOTAL
			$\cap$	19		
	escentes.					

## CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRASAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários as fiel e sde uado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I.Iniciar o fornecimento so sente apos autorização, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Administração Municipal, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fis sais para efeito de pagamento;
- II.Respeitar o present ega do objeto estipulado por este contrato;
- III.Os produos entir ques deverão obrigatoriamente estar lacrados;
- IV.O presone la contratado deverá entregar os produtos nas quantidades, no horário e local estipulado;
- V.É de les presabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos conforme especificado na planilha de entrega;
- VI.Em caso do não cumprimento das especificações exigidas na dispensa de licitação, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos;
- VII.Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VIII.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- IX.O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;





**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até XX de dezembro de 2023, prorrogada es term s condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para à aquisição do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretária Municipal de Administração de Campestre do Macanhão - MA.

#### CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PARAMENTO

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento a CONTRATADA será efetuado pela Scantaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Campestre do Instrantião - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidan entre atestada pelo setor competente.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços incluem todas as despesas com imposos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

# CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

#### CLÁUSULA SÉTIMA — BAS RENALIDADES

O descumprimento, total os parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada à sancos p evistas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGNAFO ÚNCO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu segamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações con etidas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.





**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem design dos pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

#### CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que stiver sujeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, comarca da qual o junicípio de Porto Franco é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execuça o este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

, para firmeza e como prova de assim haverem, en la ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, dep is de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo numeadas.

Campestre do Maranhão/MA, XX de outubro de 2023

> CONTRATADA - XXXXXXXX CNPJ, sob o nº XXXXXXX

Representante Legal

	rioprocentanto zogar	
Testemunhas:		
Nome:	CPF nº	
Nome:	CPF nº	_





#### **PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo nº 066/2023

Dispensa de Licitação nº 026/2023

Interessado: Presidente Da Comissão Permanente DeLicitação.

Assunto: Análise prévia da viabilidade de dispensa de licitação para Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão.

**Ementa:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 8.666/93. Dispensa de Licitação. Análise prévia. Viabilidade. Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

#### I. DA CONSULTA

Trata-se de consulta encaminhada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quanto à possibilidade de elaboração de processo de dispensa de licitação voltado para Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão..

#### II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de dispensa de licitação.

Conforme se sabe, a Administração Pública ao contratar deve, inafastavelmente, buscar a proposta mais vantajosa de modo a atender amplamente o interesse público.

Trata-se do dever do Administrador Público (ou quem agir nessa condição) de pautar sua conduta no princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Veja o que aduz o art. 37, XXI, da CRFB/88: "ressalvados os casos



# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública".

Uma delas é a chamada dispensa de licitação ou licitação dispensável, hipótese prevista no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Observa-se que a **Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal**, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### O TCU já se manifestou:

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes no sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, tendo em vista que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Parece-nos adequada a pretensão por conta de se tratar de apuração aritmética o valor a ser dispensado, isto é, calcular se o valor a ser contratado é superior ou não a 10% do valor máximo da carta convite.

Destarte, não se incluem no âmbito da análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridades competentes.

#### III. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta e o prosseguimento da Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, face o atendimento dos requisitos legais e aos princípios administrativos que regem a matéria.

Por fim, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhe-se a autoridade competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, o5 de outubro de 2023.

PAULO ERNANE RODRIGUES SILVA JUNIOR

Procurador Gerál do Município Portaria nº 027/2023





A Srta. Samara Rodrigues dos Santos Controle Interno Nesta.

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V. Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2023**, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**, que teve como objetivo a Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão, conforme preconiza art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93

Campestre do Maranhão - MA, de 05 de outubro de 2023.

JORGE ANTON O VIEIRA DE SENA Presidente da CPL

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP.65968-000, Campestre do Maranhão-MA CNPJ: 01.598.550/00001-17 www.campestredomaranhao.ma.gov.br





#### RELATÓRIO/CPL

Vimos por meio do presente, responder a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Planejamento, autorizando esta Comissão de licitação para que proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo voltado à Contratação da proposta mais vantajosa que fora apresentada pela empresa N P DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 43.242.835/0001-60, para o fornecimento de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão.

Após a análise minuciosa dos documentos de habilitação e proposta de preços, presente nos autos do processo em tela, esta comissão constatou que a empresa atende aos preceitos legais e constatou-se ser inviável a realização de certame licitatório, haja vista que a contratação pretendida se enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particularês, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Assim exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à dispensa de licitação, para a Contratação especificada, na forma que segue:

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, à unanimidade de seus membros, no uso de suas atribujções legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a Contratação da empresa N P DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 43.242.835/0001-60, para o fornecimento de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vêm comunicar ao Senhor Secretário Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão-MA, todo teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Campestre do Maranhão/MA, 05 de Outubro de 2023.

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA

Presidente da CPL

31/03/2023, 13:19 about blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2021
NOME EMPRESARIAL N P DE BRITO LTDA			Mandanta arrifera del describirdo das las plantas del del mentenca per per el major del sentencio
TITULO DO ESTABELECIMENTO CATTO SERVICOS	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 38.11-4-00 - Coleta de re			
22.29-3-01 - Fabricação (23.30-3-02 - Fabricação (25.12-8-00 - Fabricação (31.01-2-00 - Fabricação (41.20-4-00 - Construção (42.21-9-03 - Manutenção (43.30-4-04 - Serviços de (81.21-4-00 - Limpeza em (81.22-2-00 - Atividades (61.30-3-00 - Atividades (61.30-3-00 - Atividades (	de artefatos de cimento para us de esquadrías de metal de móveis com predominância de edifícios o de redes de distribuição de en pintura de edifícios em geral prédios e em domicílios e controle de pragas urbanas de limpeza não especificadas a paisagisticas mbinados de escritório e apoio	de madeira iergia elétrica interiormente	
LOGRADOURO	esana Linuaua	NÚMERO COMPLEMENTO S/N QUADRA04-I	
R TEREZA MOTA		JON GOADRAGA	.OTE 12
R TEREZA MOTA	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA PIPIRA	MUNICIPIO SENADOR LA ROCQUE	LOTE 12
R TEREZA MOTA  CEP 65,935-000  ENDEREÇO ELETRÓNICO	ALTO DA PIPIRA	MUNICIPIO	UF MA
R TEREZA MOTA  CEP 65,935-000  ENDEREÇO ELETRÓNICO SISALCONTABILIDADE  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	ALTO DA PIPIRA @GMAIL.COM	MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE	UF MA
R TEREZA MOTA  CEP 65,935-000  ENDEREÇO ELETRÓNICO SISALCONTABILIDADE  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ  ******  SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	ALTO DA PIPIRA  @GMAIL.COM  VEL (EFR)	MUNICIPIO SENADOR LA ROCQUE  TELEFONE (99) 3014-7688/ (99) 9220-01	UF MA
R TEREZA MOTA  CEP 65,935-000  ENDEREÇO ELETRÓNICO SISALCONTABILIDADE  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ  ******  SITUAÇÃO CADASTRAL	ALTO DA PIPIRA  @GMAIL.COM  VEL (EFR)	MUNICIPIO SENADOR LA ROCQUE  TELEFONE (99) 3014-7688/ (99) 9220-01	03  ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 13:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01193/2023

CNPJ 01.598.970/0001-01
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
AV MOTA E SILVA. 727 - CENTRO
CEP 65.935-000.
SENADOR LA ROCQUE MA

2023

Nome ou Razão Social: N P DE BRITO LTDA

CPF ou CNPJ: 43.242.835/0001-60 - MATRIZ

Título ou Nome Fantasia: "CATTO SERVICOS"

Telefone ( 99 ) 9 8426 5096

Endereço:

RUA TEREZA MOTA, QUADRA 04,

N° LOTE 12

ALTO DA PIPIRA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

#### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

2.29-3-01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO

23,30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

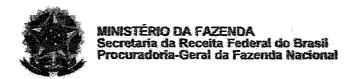
82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Senador La Rocque – MA em 04 de Abril 2023.

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;

Ecto documento deverá ser renovado anualmento



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N P DE BRITO LTDA CNPJ: 43.242.835/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.pgin.gov.br">http://www.pgin.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:04:57 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: 59C6.CED4.FESA.0311 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







#### Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

Inscrição:

43,242,835/0001-60

Razão

Social:

N P DE BRITO LIDA

Endereço: RUA TEREZA MOTA / ALTO PIPIRA / SENADOR LA ROCQUE / MA / 65935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404584393638426

Informação obtida em 28/09/2023 11:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N P DE BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.242.835/0001-60 Certidão nº: 14701963/2023

Expedição: 10/04/2023, às 09:55:17

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **N P DE BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.242.835/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001

#### CNPJ 43.242.835/0001-60

- 1. ANGRA COSTA NASCIMENTO, BRASILEIRA, Solteira, Empresária, nascida em 07/01/1986, nº do CPF 030.981.873-79, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque MA, na AVENIDA Jose Evangelista, nº 03, PQ. BURITI, CEP: 65935-000; Única Sócia da sociedade limitada de nome empresarial ANGRA C NASCIMENTO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 2160020668-5, com sede na RUA TEREZA MOTA, S/N, QUADRA 04 LOTE 12, ALTO DA PIPIRA, Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.242.835/0001-60, RESOLVE promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:
- 1º) A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei 14.195, de 26/08/2021.:
- 2ª) Altera-se o NOME EMPRESARIAL que passa a ser: N P DE BRITO LTDA;
- 3ª Admite-se neste ato na sociedade **NELSON PIMENTEL DE BRITO**, brasileiro, casado no Regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Igarpé Grande/MA, nascido em 22/12/1969, portador do CPF nº 772.331.233-49, residente e domíciliado na Rua Trinta e Quatro, 07, bairro: Vila Vitória, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 32.600-286.
- 4º RETIRA-SE da sociedade a sócia ANGRA COSTA NASCIMENTO, detentora de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reals), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio admitido NELSON PIMENTEL DE BRITO.
- § 1º O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido da sócia admitida o valor de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando a mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.
- 5ª A administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON PIMENTEL DE BRITO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)
- O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### **CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social: N P DE BRITO LTDA e usa a expressão CATTO SERVICOS como nome fantasiia, e tem sede e domicílio na RUA TEREZA MOTA, S/N, QUADRA 04 LOTE 12, ALTO DA PIPIRA, Senador La Rocque - MA, CEP: 65.935-000. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda — O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social: As Atividades econômicas:

1. 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 2. 2229-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO 3. 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4. 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 5. 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 6. 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 7. 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 8. 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 9. 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 10, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RETIRADA DE ENTULHO) 11. 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 12. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 13. 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 2. 2229-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO 3. 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4. 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 5. 3101-2/00 -FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 6. 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 7, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 8. 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 9. 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (RETIRADA DE ENTULHO) 10. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 11. 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 12. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 13. 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos CNAE Nº 2229-3/01 -Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico CNAE № 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal CNAE № 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira CNAE № 4120-4/00 -Construção de edifícios CNAE № 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios CNAE № 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas CNAE № 8129-0/00 -Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula Quarta — A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2021, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula Sexta — A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima — A administração da sociedade caberá ao sócio NELSON PIMENTEL DE BRITO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10. — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13. — O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 14. – Fica eleito o foro de Senador La Rocque/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Imperatriz/MA., 28 de março de 2023.

L)	NELSON PIMENTEL DE BRITO	
	Sócio admitido	
<b>)</b>		
<b>-</b>	ANGRA COSTA NASCIMENTO	
	Sócia retirante	





# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocrat

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa N P DE BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
6PF/CNPJ	Nome
03098187379	ANGRA COSTA NASCIMENTO
77233123349	NELSON PIMENTEL DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 12:12 SOB N° 20230413250.
PROTOCOLO: 230413250 DE 30/03/2023.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304397681. CNPJ DA SEDE: 43242835000160.
NIME: 21600206685. COM ESEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
N. P. DE BRITO LIDA.





Folha: 00001

#### **TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00019 (dezenove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:

N P DE BRITO LTDA

Endereço:

TEREZA MOTA, S/Nº, QD 04 LOTE 12

Bairro:

ALTO DA PIPIRA

Cidade:

**SENADOR LA ROCQUE** 

Estado:

MA

CEP:

65.935-000

Registro na Junta (NIRE):

21600206685

Data do Registro:

23/08/2021

Inscrição Estadual:

G.N.P.J./C.P.F.:

43.242.835/0001-60

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

SENADOR LA ROCQUE, 01 de Janeiro de 2022

NELSON PIMENTEL DE BRITO SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 772.331.233-49

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR

CPF: 146.895.883-68 CRC: 005760-MA UF: MA



Folha: 00019

#### **TERMO DE ENGERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00019 (dezenove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Razão Social:

N P DE BRITO LTDA

Endereço:

TEREZA MOTA, S/Nº, QD 04 LOTE 12

Bairro:

ALTO DA PIPIRA

Cidade:

SENADOR LA ROCQUE

Estado:

MA

CEP:

65.935-000

Registro na Junta (NIRE):

21600206685

Data do Registro:

23/08/2021

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.:

43.242.835/0001-60

SENADOR LA ROCQUE, 31 de Dezembro de 2022

NELSON PIMENTEL DE BRITO SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 772.331.233-49

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA

CONTADOR

CPF: 146.895.883-68 CRC: 005760-MA UF: MA



#### **Balanço Patrimonial**

R Tereza Mota, Sín, Qd 04 Lote 12, Alto da Pipira, Senador La Ro	cque, MA, 65-935-000	rydyn ac hargent generale y yww. (agol daes aber 1904) ab e e e e e e e e e e e e e e e e e e
CNPJ: 43,242,835/0001-60 NIRE № 21600206685 de 23/08/2021	<u>.</u>	
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2022
1 marin 7 m	ŧ	312,704,37
ATIVO		108,535,37
ATIVO CIRCULANTE		108.535.37
DISPONIBILIDADES		108.535,37
CAIXA		108.535,37
CAIXA		(00:0:35,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		204.169.00
ATIVO IMOBILIZADO		204.169,00
IMOBILIZADO		204,169,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		184,519,00
		19.650.00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		19.000,00
TOTAL DO ATIVO		312,704,37
PASSIVO	*	312.704.37
PASSIVO CIRCULANTE		34.221,00
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		34,221,00
		27.272.00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
PRO-LABORE A PAGAR		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		7,272,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		6.019,00
COFINS A RECOLHER		1.539.93
CSLL A RECOLHER		554.37
		581.76
FGTS A RECOLHER		
INSS A RECOLHER		545,40
IRPJ A RECOLHER		2.463,89
PIS A RECOLHER		333,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES		930,00
HONORÁRIOS A PAGAR		930,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		278.483.37
CAPITAL REALIZADO		150,000,00
CAPITAL SOCIAL		150.000,00
CAPITAL SOCIAL		150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	«·	128,483,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		128.483,37
LUCROS ACUMULADOS		128.483,37
TOTAL DO PASSIVO		312.704,37

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 312.704,37 (trezentos e doze mil, setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

NELSON PIMENTEL DE BRITO SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF 772.331.233-49

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR CRC 005760-MA



3.242.835/0001-60 dação: Empresa	Grau: 5	Periodo: 91/2022 (
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		258.534.00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	**************************************	258.534.00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS  RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		258,534,00
SERVIÇOS PRESTADOS		258.534,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		9.436,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		9.436,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS		9.436,50
COFINS		7.756,02
PIS S/ FATURAMENTO		1.680,48
RECEITA LÍQUIDA		249.097;50
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		249.097,50
2000 81010		23007,000
DESPESAS OPERACIONAIS		120,597,63
DESPESAS OPERACIONAIS		120.597,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		120.597,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		105.395,83
AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES		1.850,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		10.300,00
FGTS		7.710,88
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.500,00
INTERNET		1.750,00
ÁGUA		2,320,00
RETIRADA DE PRÓ-LABORE SALÁRIOS		24.000, <b>0</b> 0
SERVIÇOS PRESTADOS P/ PF/OU PJ		38.116,95
MATERIAL DE USO E CONSUMO		5,450,00
ENERGIA ELÉTRICA		5.172,00 1.446,00
TELEFONE		3.050,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA		430,00
DESPESAS C/ UNIFORMES		2.300,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		2.300,00 15.2 <b>01.8</b> 0
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		15,201,80
SEMIL TARA ANTER DAS ADEDAÇÃES ENAMASIDAS		400 000 000
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		128.499,87
DESPESAS FINANCEIRAS		16,50
DESPESAS FINANCEIRAS JUROS PASSIVOS		18,50
datos tassitos		16,50
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		128.483,37
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		128.483.37

NELSON PIMENTEL DE BRITO SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF 772.331.233-49 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR CRC 005760-MA



#### Análise Econômico Financeira

Consolidação: Empresa	*.		Mês:	12/20
it - Liquidez Corrente	<u> </u>	06 - Imobilização do Investimento To	otal	
Ativo Circulante 108.535,37		Ativo Não Circulante - R.L.P.	204,169,00	
	= 3,17	1		0,65
Passivo Circulante 34.221,00		Ativo Total	312.704,37	5,55
interpretação: A Empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de divida		Interpretação: O Ativo Permanente rep capital de giro	resenta 65,29% do	
92 - Liquidez Seca		07 - Imobilização do Capital Próprio		
Ativo Circulante - Estoques 108.535,37		Ativo Não Circulante - R.L.P.	204.169,00	
Passivo Circulante 34.221,00	= 3,17	Patrimonio Líquido	278.483,37	0,73
interpretação: A Empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida		Interpretação: O Ativo Permanente rep capital próprio	oresenta 73,31% do	
83 - Liquidez Geral		08 - Rentabilidade do Investimento	Total	
Ativo Circulante + R.L.P. 108.535,37		Res.Exercício antes I.R.	128.483,37	
Exigivel Total 34.221,00	= 3,17	Ativo Total	312.704,37	0,41
interpretação: A Empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de divida		Interpretação: O Resultado do Exercic Renda é de 41,09	io antes do Imposto de % sobre o capital em giro	
64 - Participação de Terceiros		09 - Rentabilidade do Capital Própri	6	
Exigivel Total 34.221,00	ľ	Res.Exercício antes I.R.	128,483,37	
Ativo Total 312.704,37	= 0,11	Patrimonio Liquido	278.483,37	0.4
Interpretação: O capital de terceiros representa 10,94% do investimento total		Interpretação: O Resultado do Exercío Renda é de 46,14	io antes do Imposto de % sobre o capital próprio	
05 - Garantia de Capital de Terceiros		10 - Capital de Giro Próprio		·
Patrimônio Líquido 278.483,37	, -	(+) Ativo Circulante (+) Realizável a longo prazo	108.535,37 0,00	
Exigivel Total 34.221,00	= 8,14 )	(-) Passivo Circulante (-) Exigível a longo prazo	34.221,00 0,00	
enterpretação: O capital de terceiros é garantido por 813,78% do capital próprio		(=) Capital de giro próprio	74.314 <b>,3</b> 7	
		11 - Solvência Geral		
		Ativo Total	312.704,37	
新聞かれた。 初 第 3 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3		Exigível	34.221,90	9,1
			O TABLE 1 JULY	



#### Análise Econômico Financeira

Consolidação: Empresa		Mês: 12/2022
	•	
	1	
NELSON PIMENTEL DE BRITO	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA D	DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF 772.331.233-49	CONTADOR CRC 005760-MA	





#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa N P DE BRITO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
14689588368	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA
77233123349	NELSON PIMENTEL DE BRITO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 09:08 SOB N° 20230576613. PROTOCOLO: 230576613 DE 02/05/2023. NIRE: 21600206685. N P DE BRITO LIDA

**JUCEMA** 



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Vara Única da Comarca de Senador La Roque

CERTJUDONE-VNSLR - 252023 Código de validação: A0E7852C9B

Número da guia: 23063601001553500.

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas no sistema ThemisPG e PJE de processos tramitando na vara única da comarca de Senador La Rocque, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 13 de Julho de 2023, desta Secretaria Judicial a meu cargo, constatei, NÃO EXISTIR processos de Ações de Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, tramitando nesta unidade judicial, em desfavor de N. P. DE BRITO LTDA, (nome fantasia) CATTO SERVIÇOS, portadora do CNPJ: 43.242.835/0001-60, estabelecida na rua, Tereza Mota, s/n, Alto da Pipira, complemento, quadra 04 lote 12, Senador La Roque/MA, CEP 65.935-000. fone (99) 3014-7688, (99) 9 9220-0103.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Senador La Roque. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, aos 13 de Julho de 2023.

#### OBSERVAÇÕES:

 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;

2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;

3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;

4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justica;

- 5 É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 ESTA CERTIDÃO ABRANGE A COMARCA DE SENADOR LA ROQUE/MA.







#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Vara Única da Comarca de Senador La Roque

## DARLENE RAYANE MARTINS BARROS Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo Vara Única da Comarca de Senador La Roque Matrícula 120766

Documento assinado. SENADOR LA ROQUE, 14/07/2023 09:34 (DARLENE RAYANE MARTINS BARROS)







# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DAFT - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

0150/2023

#### CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS

and the control of the south

		ONTRIBUINT	E	
NOME/RAZÃO SO	CIAL: N P DE BRITO LTDA	4		
CPF/ CNPJ: 43.242.8	35/0001-60 - MATRIZ	arine, and a single		
ATIVIDADE: " 38	.11-4-00 - COLETA DE RESÍD	DUOS NÃO-PERIGOS	os °	
RUA/AVENIDA: RUA	TEREZA MOTA, QUADR	A 04, LOTE 12-ALT	O DA PIPIRA - SENADOR LA	ROCQUE - MA.
CEP: 65.935.000				

## FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)

CADASTRO BANCÁRIO	INVENTÁRIO	X	QUITAÇÃO DE I.P.T.U		CONCOR. PÚBLICA
TRANSFERÊNCIA DE BENS	BAIXA DE EMPRESA	Х	QUITAÇÃO DE I.S.S	X	QUITAÇÃO ALVARÃ
				Х	OUTROS FINS

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 - ART. 333.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 08 DE AGOSTO DE 2023.

Diretor de dep. Arrecadação e tributos.

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.



#### ::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::



#### JIM SECTION OF THE Constitute Atlanta & to Societains its Societains وبالتاليا والأ

hitrid high in in I had belief

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO** 

CGC: 43.242.835/0001-60 Inscrição Estadual: 12,799714-8

Razão Social: N P DE BRITO LTDA Regime Apuração: NORMAL

ENDERECO

Logradouro: RUA TEREZA MOTA

Número: S N Complemento: QUADRA04 LOTE 12

Bairro: ALTO DA PIPIRA

Municipio: SENADOR LA ROCQUE UF: MA CEP: 65935000 DDD: Telefone: 30147688

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** 

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários					
Cödigo	Descrição CNAE				
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
8130300	ATTVIDADES PAISAGÍSTICAS				
2229301	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO				
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL				
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA				
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO				
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL				
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS				
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 04/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de

01/07/2010 - (2229301-2512800-3101200), 01/10/2010 -

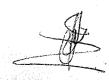
EDF a partir de: 04/04/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Grammanado esta Baltino 1870 y llaboro 25 co

Data da Consulta: 04/04/2023 Número da Consulta:





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070933/23

Data da

28/09/2023 11:05:54

Inscrição Estadual: 127997148

CPF/CNPJ:43242835000160

Razão Social: N P DE BRITO LTDA

Endereco:

RUA TEREZA MOTA, S N QUADRA04 LOTE 12 CEP: 65935000 - ALTO DA PIPIRA

Telefone:

(99)30147688

Municipio: SENADOR LA ROCQUE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/09/2023 11:05:54



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉRITO

Nº Certidão: 203869/23

Data da

04/08/2023 17:22:52

Inscrição Estadual: 127997148

CPF/CNPJ:43242835000160

Razão Social: N P DE BRITO LTDA

Endereco:

RUA TEREZA MOTA, S N QUADRADA LOTE 12 CEP: 65935000 - ALTO DA PIPIRA

Telefone:

(99)30147688

Municipio: SENADOR LA ROCQUE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavía, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobranca de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência,

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereor: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/09/2023 11:08



E. O DOS SANTOS SERVIÇOS CNP): 64.396.624/0001-20 Insc. Mun.: 90.028-0

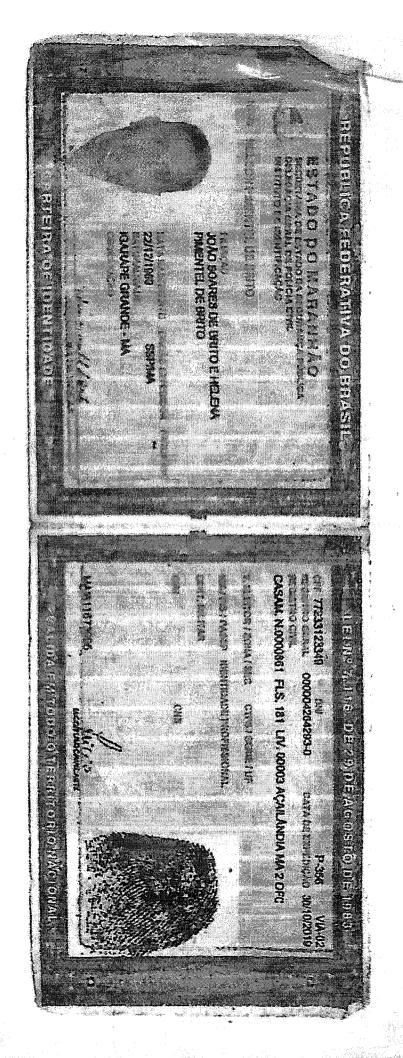
# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa N P DE BRITO LTDA, nome Fantasia CATTO SERVIÇOS, com sede na Rua Tereza Mota, s/nº - QD 04 LOTE 12, bairro ALTO DA PIPIRA, Cidade Senador La Roque, Estado MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.242.835/0001-60, com vistas ao fornecimento de Material e mão de obra, conforme Contrato Nº. 031/2022, cujo o Objeto foi FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS NOS TAMANHOS DE 50L, 100L E 150L COM CAPACIDADE PARA LITROS, FIXAS E GIRATORIAS COM SUPORTE DE FERRO E LOGOMARCAS, e não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição Privada até a presente data.

Municipió De Imperatriz - MA, 10 de Outubro de 2022.

E O DOS SANTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.396.624/0001 - 20 Confretante









#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 066/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico desta municipalidade, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, e o Parecer da Controladoria Geral, favorável à contratação, RATIFICO a contratação por meio de contrato de fornecimento a ser firmado com a empresa N P DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 43.242.835/0001-60, com sede na Rua Tereza Mota, s/n, QUADRA04 LOTE 12, ALTO DA PIPIRA, SENADOR LA ROCQUE – MA, CEP 65.935-000, representa legalmente pelo Sr. Nelson Pimentel de Brito, objetivando a Aquisição de Lixeiras de plástico 60 litros com suporte de ferro e logomarca da prefeitura Municipal para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Campestre do Maranhão, com o valor global do contrato de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Campestre do Maranhão – MA, 05 de outubro de 2023.

JAILSON DOS REIS MELO

Secretario Municipal de Planejamento